

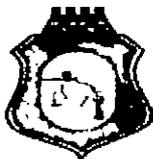


GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Mensagem N.º 6.428

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RECEBER
DOAÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(US\$ 500.000,00 - METROFOR)

Autógrafo
19 11 99 79



ESTADO DO CEARÁ

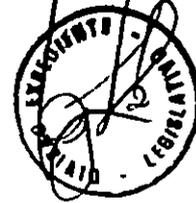
1
INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
EM 06/10/99.

[Signature]
PRESIDENTE

MENSAGEM No.6428/99

Fortaleza, 29 de setembro de 1999

Senhor Presidente,



Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, objetivando a autorização para o recebimento pelo ESTADO DO CEARÁ, de doação do Japão, de recursos administrados pelo BANCO INTERNACIONAL DE RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD, (Doação no 025824-BIRD), para apoio ao melhoramento do transporte urbano na Região Metropolitana de Fortaleza, especificamente no que se refere à COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, no valor de US\$. 500 000,00 (Quinhentos mil dólares americanos).

Os recursos referidos, pela sua especificidade, definida na origem, pelo organismo internacional doador, serão aplicados pelo METROFOR, objetivando a contratação de serviços de Consultoria Financeira, Mercadológica e Negocial daquela sociedade de economia mista

A aplicação do recurso doado pelo BIRD, no seu objetivo, será viabilizada com a transferência do mesmo ao METROFOR, integrando a participação acionária do ESTADO DO CEARÁ, na Empresa

Ante as condições expostas, e tendo em vista o objeto da doação, tratado no Projeto de Lei, anexo, é que solicito de Vossa Excelência e seus pares, a valiosa colaboração e apoio necessários à concretização da presente proposta

No ensejo, expresso a Vossa Excelência protestos de consideração e respeito

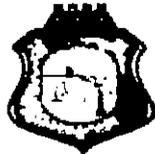
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, a 29th de setembro de 1999.

[Signature]
GOVERNADOR DO ESTADO

**Excelentíssimo Senhor
Deputado José Wellington Landin
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
N E S T A**

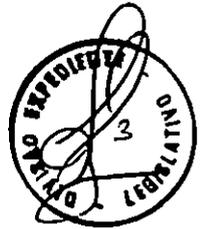
[Signature]

[Signature]



ESTADO DO CEARÁ

PROJETO



2

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A RECEBER DOAÇÃO QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AS

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a receber doação de US\$ 500 000,00 (Quinhentos mil dólares americanos), Doação no 125824-BIRD, do fundo de doação do Japão, administrado pelo BANCO INTERNACIONAL DE RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BIRD, destinada ao apoio e melhoramento do transporte urbano da Região Metropolitana de Fortaleza, especificamente o seu sistema metroviário, através da COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos de que trata a doação autorizada por esta Lei, serão transferidos para a COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, como crédito de acionista para aumento de capital, em nome do ESTADO DO CEARÁ

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

[Handwritten signature and stamp]

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
 25ª LEGISLATURA / _____ SESSÃO LEGISLATIVA
 LIDO NO EXEMPLETE DA _____ SESSÃO 102 ORDINARIA

DISPACHO

() ENCAMINHE-SE EM PAUTA
 (X) ENCAMINHE-SE NA ORDEM DO DIA EM 6 / 10 / 99
 () ENCAMINHE-SE AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 () ENCAMINHE-SE A COMISSÃO
 () ENCAMINHE-SE AO AUTOR DA PROPOSIÇÃO

Em, 6 / 10 / 99 _____
 PRESIDENTE / SECRETARIO



PUBLICADO
 Em 6 de 10 de 1999
[Signature]

De acordo com o art. 183
 R. Interno inche-se
 à Justiça, Viagem e Transporte
 Solução Fub e Documento
 Em 06 / 10 / 99

 PRESIDENTE

ENCAMINHE-SE A PROCURADORIA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONAL, JUSTIÇA E REDAÇÃO 07/10/99

Recebido em:

07/10/99

[Signature]

Mensagem nº 6.428

Matéria : Autoriza o Chefe do Poder Executivo a receber doação que indica e dá outras providências (US\$500.000,00 – Metrofor)



PARECER Nº L0224/99

I

O Excelentíssimo Sr. Governador do Estado do Ceará, através da Mensagem nº 6.428, apresenta ao Poder Legislativo projeto de lei, objetivando obter autorização legislativa para *"o recebimento pelo Estado do Ceará, de doação do Japão, de recursos administrados pelo Banco Internacional de reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, (Doação nº 025824-BIRD), para apoio ao melhoramento do transporte urbano na Região Metropolitana de Fortaleza, especificamente no que se refere à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, no valor de US\$500.000,00 (Quinhentos mil dólares americanos)"*.

2. O Chefe do Poder Executivo expõe que:

"Os recursos referidos, pela sua especificidade, definida na origem, pelo organismo internacional doador, serão aplicados pelo METROFOR, objetivando a contratação de serviços de Consultoria Financeira, Mercadológica e Negocial daquela sociedade de economia mista.

A aplicação do recurso doado pelo BIRD, no seu objetivo, será viabilizada com a transferência do mesmo ao METROFOR, integrando a participação acionária do ESTADO DO CEARÁ, na Empresa."

II

3. Ao que se nos assemelha, a proposição objetiva, exclusivamente, o atendimento do princípio constitucional da legalidade administrativa, segundo o qual a Administração Pública somente pode fazer aquilo que a lei autoriza ou determina.

7U

Mensagem nº 6.428

Matéria : Autoriza o Chefe do Poder Executivo a receber doação que indica e dá outras providências (U\$500.000,00 – Metrofor)



4. Portanto, para o recebimento da doação pretendida, e para a disponibilidade dos recursos correspondentes na forma almejada, ou seja, para a participação do Estado no aumento do capital do METROFOR, o Poder Executivo necessita - *e solicita* - de autorização legislativa.

5. Ao fim, ressalte-se que não visualizamos qualquer ofensa à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 1999, e ao Plano Plurianual do Estado do Ceará.

III

6. Pelo exposto posicionamo-nos pela admissibilidade da proposição.

7. É o nosso parecer, à consideração da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 10 de outubro de 1999.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Mensagem Nº 6.428

DESIGNO RELATOR SR. DEPUTADO
Tomás Bracalotti
Comissão de Justiça, em 16 de 10 de 1999
Tomás Bracalotti
Presidente

PARECER

*Parecer favorável a respeito
do parecer do Procurador-Geral
da Casa.*

Porto Alegre, 26/10/99

Dep. J. M.

APROVADA A ADMISSIBILIDADE
COMISSÃO DE JUSTIÇA, EM 16 DE 10 DE 1999

[Signature]
PRESIDENTE

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 26 de 10 de 1999
[Signature]
Presidente



COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇO PÚBLICO

PARECER FINAL

MATÉRIA: Mensagem Nº 6428 - "Autoriza o chefe do Poder Executivo a receber a doação que indica e dá outras providências (US\$ 500.000,00 - METROFOR)"

RELATOR: Dep. Francisco Hiler

PARECER:

FAVORÁVEL

Fortaleza, 26 de Outubro de 1999


RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO:

Favorável Aprovado

DESTINAÇÃO DA MATÉRIA: Departamento legislativo

Fortaleza, 26 de outubro de 1999


PRESIDENTE DA COMISSÃO



REQUERIMENTO 2902/1999
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO
Em 4 / 11 Rec. Por: *fa*



EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 05 de *11* de 99
SECRETÁRIO

REQUER URGÊNCIA PARA MENSAGEM Nº 6.428 AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RECEBER DOAÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Deputado infra assinado, no uso de suas prerrogativas regimentais, em especial a constante no artigo 279 e seguintes, requer que seja posto em Regime de Urgência, para assim ser considerado, até o final da tramitação, o Projeto de Lei que acompanha a Mensagem Nº 6 428

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE OUTUBRO DE 1999.

✓ 1.
DEPUTADO MOÉSIO LOIOLA
LÍDER DO GOVERNO

Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
Av Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres
Tel (0-XX-85) 277 2500 - Fax: (0-XX-85) 277 2753
Telex. (085) 1157 - CEP 60170-002 - Fortaleza - Ceará
E-mail: epovo@al.ce.gov.br - <http://www.al.ce.gov.br>

MATÉRIA: Mensagem Nº. 6.428 - AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RECEBER DOAÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (US\$ 500.000,00 - METROFOR).

RELATOR: Dr. João Santana

COMISSÃO: COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Favorável

Fortaleza, 18 de novembro 1999

[Assinatura]
RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprovado por unanimidade e parecer do relator

DESTINAÇÃO DA MATÉRIA: Departamento Legislativo

Fortaleza, 18 de novembro 1999

[Assinatura]
Presidente

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em. 19 de Agosto de 99
[Handwritten Signature]
1.º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em. 19 de Novembro de 99
[Handwritten Signature]
1.º SECRETÁRIO

REDAÇÃO FINAL DA MENSAGEM Nº 6.428/99

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL

Em, 19 de NOVEMBRO de 1999

1º SECRETARIO

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a receber doação que indica e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

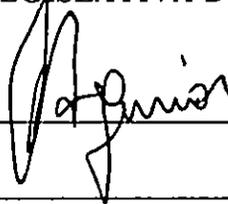
DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber doação de US\$ 500 000,00 (Quinhentos mil dólares americanos), Doação nº 125824-BIRD, do fundo de doação do Japão, administrado pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada ao apoio e melhoramento do transporte urbano da Região Metropolitana de Fortaleza, especificamente o seu sistema metroviário, através da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR

Parágrafo único Os recursos de que trata a doação autorizada por esta Lei, serão transferidos para a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, como crédito de acionista para aumento de capital, em nome do Estado do Ceará

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 1999



PRESIDENTE

RELATOR

LEI Nº 12.966, de 29.11.99

Sancliono. Publicue-20
como Lei.
EM: 29 / 11 / 99

GOVERNADOR DO ESTADO
Landim



**ASSEMBLEIA
C I A A
LEGISLATIVA**

AUTÓGRAFO NÚMERO SETENTA E NOVE

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a receber doação que indica e dá outras providências.

A ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber doação de US\$ 500 000,00 (Quinhentos mil dólares americanos), Doação nº 125824-BIRD, do fundo de doação do Japão, administrado pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada ao apoio e melhoramento do transporte urbano da Região Metropolitana de Fortaleza, especificamente o seu sistema metroviário, através da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR

Parágrafo único Os recursos de que trata a doação autorizada por esta Lei, serão transferidos para a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, como crédito de acionista para aumento de capital, em nome do Estado do Ceará

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 1999

| | |
|-------|--------------------|
| _____ | <i>[Signature]</i> |

- DEP WELINGTON LANDIM
PRESIDENTE
- DEP VASQUES LANDIM
1º VICE-PRESIDENTE
- DEP GORETE PEREIRA
2º VICE-PRESIDENTE em exercício
- DEP. MARCOS CALS
1º SECRETÁRIO
- DEP CARLOMANO MARQUES
2º SECRETÁRIO
- DEP. ILÁRIO MARQUES
3º SECRETÁRIO
- DEP DOMINGOS FILHO
4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIA (1) FOTOGRAF.
E. L. N.º 49 DE 29 / 11 / 99
Quaracá

N.º 12.966 29 / 11 / 99
PUBLICADA 29 / 11 / 99
Quaracá

ARQUIVE SE
JUV. EXP. LEGISLATIVO
N.º 8 / 2 / 2000
Quaracá